



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/22(SSA)

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE NÃO FORAM ADQUIRIDOS NO PROCESSO 41921/2021, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, CENTRO DE SAÚDE, RESIDÊNCIAS TERAPEUTICA E SAMU** conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 074/2022, Processo Administrativo nº 10624/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.573.581/0001-13, Inscrição Estadual nº 85.152.831, com sede na Rua Cabral de Mello, nº 712 B, Delícia Areal/RJ, representada pelo Sr. Paulo Roberto Felipe, portador do CPF nº 585.320.727-04 e C.I. nº 05.333.818-2 IFP/RJ.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.07.13 12:05:47 -03'00'

1
P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo 10624/2022, Pregão 074/2022, realizado em 19/05/2022, conforme segue:

BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP CNPJ: 01.573.581/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	SACHE DE ADOÇANTE SUCRALOSE 6G CX 1000UN	CAIXA	20	64,95	1.299,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.299,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE NÃO FORAM ADQUIRIDOS NO PROCESSO 41921/2021, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, CENTRO DE SAÚDE, RESIDÊNCIAS TERAPEUTICA E SAMU**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES em 19/05/2022 às 12:06:11 -03'00'.
Dados: 2022.07.13 12:06:11 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1-Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2-1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3-Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Luciana Carvalho de Souza, Matrícula 6379 CPF:079.985.087-01, Amanda Alves Velloso Nunes, Matrícula: 4861 CPF: 082.981.867-70, Cidnéia Maria Esteves Moutinho, Matrícula: 6011, CPF: 842.364.427-87 e Leonardo Pomim Carius Pereira, Matrícula: 21779- 4, CPF: 030.249.297-62.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 - Fonte 1600.01;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966271
5

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=2078171000103,
ou=Presencial, ou=Certificado Pr. Ass.
em=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.07.13 12:06:35 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

18.02.10.302.2020.2077.3390.30 – Fonte 1621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1500.99 e 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público *****

SONIA REGINA

PEREIRA

ALVES:8868966271

5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=IC.SICLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.07.13 12:07:53 03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP
Beneficiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 024/2022
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os (as) Srs. (as) ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES TINOCO, ALEXA DE SOUZA LIMA PHILYPPIS, ALEXANDRA DE CARVALHO MOREIRA CILENTO, ANA CAROLINA CAPLI DA SILVA, ANDRÉ DE SOUZA LIMA, ANDREA DUTRA DA SILVEIRA DE JESUS, ANDRIELE MIGUEZ SILVA, ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA CANDIDO, CLEBER MOREIRA KAPPLER, DIEGO GASTADEL CAMARA, GABRIELA BAPTISTA DA SILVEIRA, JORGE SALOMÃO DOS SANTOS ASSIS, KARLA CRISTINA MEDEIROS BRANDÃO, LAERTE GOMES DE SOUZA, LENICE DE AZEVEDO VALENTIM DIAS LOPES, LEONARDO BARROS MEDEIROS, LILIANE FÁTIMA DOS SANTOS COELHO, MÁRCIA CRISTINA DA SILVA WAYAND, MICHELE SASSI SOARES FARIA, MICHELE SIMONE DE OLIVEIRA AMARAL SOUZA, MONALISA MARQUES MARTINS, MONIQUE VARGAS FREITAS, NATANA SILVA DE JESUS, QUELLI BERTOLDO FONSECA, RACHEL MARQUES CARVALHO, SHCIRLEI MARA GAZZONI, SILVIA DA SILVA SANTOS ALVES e WELINGTON ALVES DOS SANTOS, conforme o estabelecido na Lei n.º 7.931/2020, bem como no Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para a Secretaria de Educação, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5857 de 06/02/2020, para exercer a função de Professor de Educação Básica, a partir de 01/07/2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o salário mensal de R\$ 2.187,22 (dois mil cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com exercício na Secretaria de Educação. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade temporária de preenchimento de cargos efetivos vagos, na ausência de candidatas aprovados em concurso público.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 025/2022
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra. CAMILA APARECIDA DA SILVA PATRICIO ALVES, conforme o estabelecido na Lei n.º 7.931/2020, bem como no Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para a Secretaria de Educação, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5857 de 06/02/2020, para exercer a função de Professor de Educação Básica, a partir de 01/07/2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o salário mensal de R\$ 2.187,22 (dois mil cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com exercício na Secretaria de Educação. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade temporária de preenchimento de cargos efetivos vagos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 017/2022
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra POLIANA DE ARAUJO ANDOLFO. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 11/05/2022 a 10/11/2022, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos
(Reproduzido por ter saído incorreto no D.O. n.º 6435 de 01/06/2022)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 20/2022

Procs. n.ºs 28461/22, 5994/22, 29731/22, 29266/22, 28473/22, 17355/22, 23776/22, 27222/22, 26866/22, 24746/22, 19378/22, 24642/22, 3052/21, 29623/22,

28255/22, 24987/22, 25254/22, 25255/22, 30144/22, 22947/22, 25858/22, 29267/22, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs 861/22, 28633/22, 28716/22, 27742/22, 27763/22, 27751/22, 27846/22, 25091/22, 27755/22, 28073/22, 27926/22, 27918/22, 27979/22, 27843/22, 27844/22, 28530/22, 28215/22, 28552/22, 28661/22, 27838/22, 28631/22, 27801/22, 27794/22, 27806/22, 27927/22, 27919/22, 27780/22, 27782/22, 27792/22, 27800/22, 28032/22, 28207/22, 28093/22, 27842/22, 27762/22, 28711/22, 28005/22, 27974/22, 27916/22, 28081/22, 27760/22, 28397/22, 27729/22, 28119/22, 28048/22, 28213/22, 28111/22, 28620/22, 28430/22, 28372/22, 28390/22, 28519/22, 27820/22, 27828/22, 27834/22, 27835/22, 28757/22, 26996/22, 26835/22, 29042/22, 28817/22, 29701/22, 28815/22, 28092/22, 28617/22, 29777/22, 29761/22, 29366/22, 29177/22, 29342/22, 29682/22, 27776/22, 27718/22, 27709/22, 27690/22, 27692/22, 27695/22, 27783/22, 27816/22, 28040/22, 27977/22, 27740/22, 28203/22, 27743/22, 28053/22, 28015/22, 28021/22, 28028/22, 28190/22, 27808/22, 28018/22, 28221/22, 28194/22, 28085/22, 28082/22, 28101/22, 28200/22, 29047/22, 29109/22, 29354/22, 29018/22, 30366/22, 29548/22, 29396/22, 30433/22, 30400/22, 29398/22, 27213/22, 29023/22, 29026/22, 29025/22, 30414/22, 29358/22, 29376/22, 29374/22, 29377/22, 29384/22, 30385/22, 30379/22, 30378/22, 30372/22, 30416/22, 26798/22, 23280/22, 24553/22, 27766/22, 27767/22, 27769/22, 27697/22, 25049/22, 27699/22, 27725/22, 27710/22, 29160/22, 29162/22, 29166/22, 29170/22, 29651/22, 29189/22, 29385/22, 29205/22, 29678/22, 29675/22, 29588/22, 29564/22, 29210/22, 29367/22, 29373/22, 29349/22, 29558/22, 29332/22, 29334/22, 29580/22, 29187/22, 29361/22, 29151/22, 29156/22, 29153/22, 29114/22, 29062/22, 29181/22, 29073/22, 29111/22, 30024/22, 29203/22, 29649/22, 29648/22, 29674/22, 29353/22, 30406/22, 30420/22, 30436/22, 29360/22, 29044/22, 29104/22, 30371/22, 30382/22, 29788/22, 29333/22, 29200/22, 29068/22, 29677/22, 29843/22, 29893/22, 29039/22, 29779/22, 29800/22, 29804/22, 30825/22, 29694/22, 29841/22, 29783/22, 29719/22, 29707/22, 29722/22, 29684/22, 29688/22, 29545/22, 29820/22, 29813/22, 29808/22, 29681/22, 29102/22, 28222/22, 29103/22, 29038/22, 29395/22, 24813/22, 29347/22, 29110/22, 29763/22, 29021/22, DEFERIDO... Procs. n.ºs 29336/22, 29412/22, 28789/22, 13202/22, 29801/22, 20724/22, 39563/21, 12958/22, 16263/22, 19928/22, 26927/22, 25599/22, 24831/22, 24399/22, 24366/22, 24464/22, 25231/22, 25496/22, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs 27282/22, 27302/22, 27193/22, 27253/22, 13708/22, 22910/22, 20979/22, 3111/22, 9758/22, 11965/22, 11689/22, 9761/22, 9759/22, 11687/22, 11289/22, 10708/22, 11978/22, 14701/22, 14317/22, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 26474/22, 27889/22, 13322/22, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH... Procs. n.ºs 1463/22, 22416/22, 17283/22, 16060/22, 13796/22, 13307/22, 12525/22, 10364/22, 25000/22, 8033/22, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DA SED... Proc. n.º : 26899/22, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DO PROGE... Procs. n.ºs 5390/09, 6858/05, 6891/05, 4724/05, 922/96, 6206/05, 3146/96, 2859/96, 20356/08, 19949/08, 19546/08, 1235/96, 1946/96, 3594/96, 1545/96, 1671/96, 2972/96, 2041/96, 1356/96, 4092/96, 668/96, 1373/96, 3070/96, 9286/12, 10235/12, 8019/12, 9658/12, 10052/12, 7719/12, 625/21, 12763/13, 13884/12, 5316/13, 7091/12, 11761/12, 4857/05, 1307/96, 786/18, 18604/14, 34628/17, 78311/13, 4251/05, 1324/96, 20775/08, 8995/05, 1403/96, 18239/08, 1287/96, 6006/05, 883/96, 2872/96, 2065/96, 4715/11, 12540/04, 6010/05, 21017/08, 3719/96, 3972/05, 5877/05, 10388/05, 5245/05, 14830/08, 4319/05, 4071/05, 4808/05, 6529/05, 12976/17, 6107/05, 8054/05, 11412/05, 3965/05, 6069/05, 1759/96, 4069/96, 1162/96, 3310/96, 6182/05, 1266/96, 19548/08, 4400/96, 26288/18, 26296/18, 26301/18, 26317/18, 26321/18, 25817/18, 25922/18, 25940/18, 25407/18, 25406/18, 21372/22, 8423/05, 4637/05, 5156/05, 4358/05, 1357/96, 19833/08, 8996/05, 7056/05, 11123/05, 11184/22, 26025/18, 25751/18, 25729/16, 25710/18, 25703/18, 27784/22, 27807/22, 43488/18, 41839/18, 42193/18, 43258/18, 43430/18, 41313/18, 41858/18, 45161/18, 45242/18, 58381/18, 45549/18, 40305/18, 43386/18, 43481/18, 4072/96, 3104/96, 4466/96, 45134/18, 43314/18, 21302/08, 19566/08, 701/95, 16243/09, 11425/00, 1755/96, 1821/96, 2601/96, 768/96, 3273/96,

2854/96, 3318/96, 1888/95, 20734/08, 4461/96, 20335/08, 41783/18, 45319/18, 3196/96, 26334/18, 26339/18, 26345/18, 22006/22, 26529/18, 9311/05, 3959/05, 4044/96, 3171/96, 3213/96, 855/96, 3556/96, 1606/96, 1310/96, 1103/96, 9058/05, 4258/96, 11988/12, 1801/96, 3474/96, 2027/96, 1400/96, 2750/96, 30037/96, 994/96, 4284/96, 1368/96, 3730/03, 19106/08, 8475/05, 9940/17, 12755/05, 26354/18, 26360/18, 26437/18, 26439/18, 26472/18, 26504/18, 26523/18, 26249/18, 26269/18, 26274/18, 26278/18, 26282/18, 60638/18, 55598/18, 55259/18, 56726/18, 58567/18, 54860/18, 56325/18, 56973/18, 60496/18, 62511/18, 25985/18, 58315/18, 788/96, 25586/18, 770/96, 12227/12, 4038/96, 1849/96, 1459/96, 712/96, 1392/96, 25974/18, 25972/18, 25951/18, 25948/18, 25942/18, 25997/18, 25791/18, 25779/18, 25776/18, 26031/18, 26022/18, 26018/18, 1530/96, 4316/96, 30052/96, 1747/96, 30040/96, 30025/96, 26245/18, 26238/18, 26237/18, 8417/12, 27054/22, 18759/08, 19610/08, 19493/08, 20567/08, 20728/08, 19585/08, 7057/05, 6634/05, 11794/05, 3844/96, 3668/96, 3115/96, 4177/96, 10569/05, 12975/17, 11560/12, 7604/12, 28929/18, 5797/13, 8109/16, 8506/12, 19095/12, 16115/96, 3148/09, 9832/05, 4525/05, 4753/05, 4247/05, 5093/05, 4791/05, 8553/05, 5313/05, 20838/08, 11249/05, 8186/05, 3641/05, 3605/96, 14288/08, 5244/05, 4716/05, 6401/05, 24368/13, 4003/96, 2378/96, 915/96, 3899/96, 3249/96, 30038/96, 3812/96, 2080/96, 4344/96, 2122/96, 3411/96, 1763/96, 3198/96, 3180/96, 4266/96, 990/96, 4416/96, 3601/96, 2786/96, 1247/96, 3416/96, 2724/96, 3465/96, 1406/96, 2367/96, 1969/96, 3433/96, 4286/96, 3720/96, 2660/96, 4310/96, 4497/05, 4455/05, 4050/96, 1647/96, 3148/96, 801/96, 3838/96, 2581/96, 1138/96, 1249/96, 3259/96, 4047/96, 2249/96, 1843/96, 4073/96, 3139/96, 4432/96, 4192/05, 3396/96, 30064/96, 355/96, 3538/96, 1673/96, 5210/05, 3258/96, 1817/96, 4385/96, 2212/96, 4292/96, 3251/96, 2735/96, 1014/96, 2176/6, 3263/96, 4164/96, 4249/96, 4166/96, 2474/96, 4147/96, 2557/96, 3137/96, 1629/96, 3061/96, 2767/96, 3264/96, 1677/96, 3957/96, 3140/96, 2214/96, 1166/96, 5210/05, 1210/05, 3528/96, 17549/11, 3394/22, 4803/05, 4236/05, 4496/05, 5114/05, 7312/05, 3773/96, 5249/05, 4793/05, 11143/05, 8600/05, 19923/12, 4179/96, 2726/96, 3637/96, 16732/09, 2182/96, 4390/96, 3509/96, 3357/96, 1092/96, 4328/96, 6405/05, 654/96, 4328/96, 6405/05, 6541/96, 2040/96, 2182/96, 4390/96, 3509/96, 3357/96, 1092/96, 4328/96, 6405/05, 654/96, 2040/96, 4250/05, 5091/05, 19371/22, 14598/22, 2250/96, 1244/96, 1319/96, 2860/96, 7377/96, 12761/05, 4313/96, 2864/96, 1354/96, 2184/96, 2810/96, 2434/96, 3404/96, 3089/96, 3535/96, 1501/96, 5315/05, 2154/96, 2550/96, 3203/96, 3828/96, 3931/05, 1554/96, 4142/96, 3395/96, 4015/96, ARQUIVE-SE...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Departamento Administrativo e Financeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 605/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2022

Processo: 10624/2022 – Pregão Eletrônico n.º 074/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE NÃO FORAM ADQUIRIDOS NO PROCESSO 41921/2021, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, CENTRO DE SAÚDE, RESIDÊNCIAS TERAPEUTICA E SAMU, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 1.299,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Sache adoçante sucralose fg cx 1000 un...CX	20	64,95	1.299,00	1.299,00

Aos treze dias do mês julho de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos